



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ASS: \_\_\_\_\_

PREFEITURA M. SARZEDO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2024**

**PRC 270/2024**

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, está promovendo licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO e no modo de disputa ABERTO e FECHADO, será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada, Lei Municipal 969/2024, LC 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com os termos deste Edital e seus Anexos.

### 1 – OBJETO

1. Aquisição de material de reposição de uso contínuo e permanente (móveis eletrodomésticos, eletrônicos, materiais, equipamentos de informática) para funcionamento do departamento de Cultura (Museu, Biblioteca, Banda de Música e Secretaria de Esportes), **com exclusividade de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123) sediadas, primeiro em âmbito local e, após, na região, com limite de 50 km de distância do Município de Sarzedo.**

1.1.1 Aplica-se ao disposto no item 1.1 quando houver no mínimo 03 (três) empresas proponentes capazes de cumprir com as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, sendo que, caso não atingido o número mínimo de competidores determinado pelos incisos do parágrafo anterior, a habilitação será ampliada a todos os demais interessados nos termos do §2º do art. 8º da Lei Municipal 969/2024.

### 2 – DA SESSÃO PÚBLICA

**2.1 A sessão pública da abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:**

Início da sessão: 07/11/2024, às 09h30min.

LOCAL: Site www.licitanet.com.br.

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

2.3 A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Ass: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

**3.2 Não poderá disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:**

**3.2.1** Quem tiver, pessoa física ou jurídica, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.2.2** Quem estiver sobre processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.3** Quaisquer outras vedações previstas no art. 14º da Lei Federal 14.133/2021.

## 4 - DA CONSULTA, AQUISIÇÃO DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

nº 477, Centro - Sarzedo/MG, telefone: (31) 3577-7010, e pelo website: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br).

**4.2** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, que poderão ser encaminhados para o e-mail: [licitacao@sarzedo.mg.gov.br](mailto:licitacao@sarzedo.mg.gov.br) ou ao Setor de Protocolo da sede da Prefeitura Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000.

**4.2.1** A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador).

**4.3** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.3.1** As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br) no campo correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

**4.3.2** No campo do edital serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

183  
v  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

**4.3.3** A Pregoeira não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

**4.3.4** Sendo acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **5 - DO ACESSO, CADASTRO E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**5.1** Para acesso ao sistema eletrônico, o Fornecedor deverá cadastrar-se, junto ao provedor do Sistema, na página eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**5.1.1** A PREFEITURA DE SARZEDO NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NO SISTEMA LICITANET A TEMPO DE PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO. DESTE MODO, RECOMENDAMOS QUE O INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE CERTAME, EFETUE O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNO POR QUESTÕES DE INTERNET OU INCOMPATIBILIDADE DE HARDWARE, SOFTWARE OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE.

**5.1.2** Os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à plataforma Licitanet.

**5.1.3** **A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.**

**5.1.4** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.1.5** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.2** O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06 deverá comprovar a condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu cadastramento, conforme item 5.1, com a apresentação de um dos documentos abaixo, os quais serão considerados válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

184  
SS.  
PARA SARZEDO

**5.2.1** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado>, em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI).

**5.2.2** Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

**5.2.3** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**5.2.4** Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 5.2.3 deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), proposta de preços, **vedada a identificação do titular**, até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília.

**6.1.1 Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.**

**6.1.2 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.**

**6.1.3 Quando do lançamento da proposta, através do SISTEMA ELETRÔNICO, o licitante deverá lançar o valor do item em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula.**

**6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, no prazo máximo de até 24 horas, após solicitação da Pregoeira.**

**6.2.1 Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para conferência do pregoeiro e para acesso público após o envio do mesmo pela empresa melhor classificada.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

185  
Y  
SARZEDO

**6.2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**

**6.3** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.4** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

**6.5** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **PORTAL** e as especificações constantes no **Termo de Referência** prevalecerão às últimas.

**6.6** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.7** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.8** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.9** É vedada a participação de um mesmo procurador como representante de licitantes diferentes no mesmo item.

**6.10** O prazo de validade das propostas é de a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.11 Para a licitante melhor classificado será dado prazo de 24 horas para envio de folder e/ou prospecto do produto de cada item por ele vencido** para avaliação pelas Secretarias requisitantes, **PARA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL**, sob pena de desclassificação.

**6.12 A NÃO APRESENTAÇÃO SUJEITARÁ O LICITANTE A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.**

**6.13** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

**6.14** Será considerada aprovada o folder que atender AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**6.15 SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE QUALIDADE SUPERIOR AO SOLICITADO.**

**6.16 Indicar a marca do produto cotado, se houver, NO SISTEMA LICITANET.**

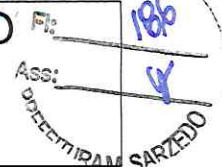


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



6.17 Identificar os folders com o nº de cada item vencido e nome da empresa.

6.18 Não será de responsabilidade da prefeitura amostras entregues sem as devidas identificações.

## 7 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

7.2 A Pregoeira, no exercício de suas funções, poderá valer-se de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por servidor/comissão devidamente constituídos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta.

7.3 Todas as ações da Pregoeira serão formalizadas via Sistema Eletrônico.

7.4 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

## 8 - DOS PROCEDIMENTOS

8.1 A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto neste edital, com a abertura das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas ou desclassificá-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.

8.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.2.1 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.2.2 O licitante poderá participar dos itens de sua preferência, desde que, em sua totalidade.

8.3 O licitante somente poderá ofertar lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4 O sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do item apenas o de menor valor.

8.5 Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial apresentada, para efeito da classificação final.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo participante, vedada a identificação do detentor do lance.

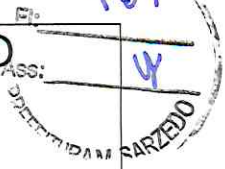


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



8.7 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto e fechado** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

## 9 - DO MODO ABERTO E FECHADO

9.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até dez minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.2 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os licitantes das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.4 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem anterior.

9.5 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.5.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.6 Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da licitação.

9.7 Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da licitação.

9.8 Aceita a oferta de menor preço, o sistema identificará o licitante detentor da melhor oferta.

9.9 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

## 10 - EM CASO DE EMPATE

10.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

188  
ASS: [Handwritten signature]  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**10.2.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**10.2.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**10.2.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**10.2.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.3** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**10.3.1** empresas estabelecidas em Minas Gerais;

**10.3.2** empresas brasileiras;

**10.3.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**10.3.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**10.4** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.4.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

## 11 - DO JULGAMENTO

**11.1** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**11.2** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**11.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao presente edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



## 12 - DA ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE

**12.1** O pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade da proposta após o envio da proposta ajustada, estabelecendo prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

**12.2** Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

**12.2.1** Planilha de custos elaborada pelo licitante, que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

**12.2.2** Documento que comprove adjudicação em andamento com preços semelhantes;

**12.2.3** Verificada a inexecuibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação.

**12.3** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

**12.3.1** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**12.3.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**12.3.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**12.4** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**12.5** Erros no preenchimento da proposta ajustada não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo Fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**12.5.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

## 13 - EM CASO DE DESCONEXÃO

**13.1** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**13.2** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa. A sessão terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Fl: 190  
Ass: 4  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SARZEDO

**13.3** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e este edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

**13.4** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**13.5** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte do licitante

**13.5.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**13.5.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**13.5.3** Constatada a existência de sanção, que impeça a contratação, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**13.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação.

**13.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**13.7.1** contiver vícios insanáveis;

**13.7.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**13.7.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**13.7.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**13.7.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

## 14 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

**14.1** O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de máximo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta ajustada adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

**14.2** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo ou devidamente motivado.

**14.3** Após a convocação pelo pregoeiro, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, VIA PLATAFORMA LICITANET.

**14.4** A proposta de preços deverá conter:

**14.4.1** O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda nacional e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

PI: 193  
ISS: 4  
MUNICÍPIO DE SARZEDO

em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**14.4.2** Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

## 15 - DA HABILITAÇÃO

**OBS: GENTILEZA ANEXAR NA PLATAFORMA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ABAIXO EM ARQUIVO ÚNICO SE POSSIVEL, PARA FINS DE AGILIZAR A IMPRESSÃO E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO.**

### 15.1 Regularidade Jurídica:

**15.1.1** Documento de identidade do representante legal da empresa;

**15.1.2** Registro comercial, no caso de empresário individual, atualizado.

**15.1.3** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

**15.1.4** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**15.1.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**15.1.6** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado> em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI).

### 15.2 Regularidades fiscal, social e trabalhista

**15.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ - ativo na data de abertura desta licitação;

**15.2.2** - Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**15.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da união emitida pela Receita Federal, (**Certidão Conjunta**).

**15.2.4** Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

**15.2.5** Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

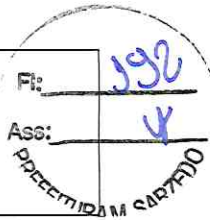


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



**15.2.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)).

**15.2.7** Declaração sob as penalidades da lei de que a empresa não emprega menor 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

**15.2.8** As certidões solicitados no subitem 15.2 deverão estar vigentes na data de abertura da presente licitação. Ficam resguardados os casos cobertos pelos benefícios da LC 123/2006.

**15.2.8.1** A não regularização da documentação no prazo previsto no art. 43, § 1º, DA LC 123/2006, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**15.2.8.2** Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, do Distrito Federal ou da Justiça do Trabalho seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

## **15.3 Regularidade Econômico-Financeira**

**15.3.1** Certidão Negativa de **Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante proponente e datada de no máximo 03 (três) meses anteriores à data de abertura das propostas.

## **15.4 Documentos complementares**

a) Caso a empresa se enquadre como MEI, ME OU EPP: declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber e Declaração de que o licitante no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4º, parágrafo 2º da lei 14.133/2021, conforme modelo Anexo II deste edital.

b) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, (artigo 63, I, da lei 14.133/2021), conforme modelo Anexo III deste edital.

c) Declaração de que a proposta econômica apresentada pelo licitante compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo III deste edital.

d) declaração de que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo Anexo III deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



- e) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, conforme modelo Anexo III deste edital.
- f) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo Anexo III deste edital.
- g) declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme modelo Anexo III deste edital, conforme modelo Anexo III deste edital.
- h) declaração que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme modelo Anexo III deste edital.
- i) declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo III deste edital.
- j) declaração de que não há, no quadro de sócios da empresa, servidor público municipal e/ou estadual, conforme modelo Anexo III deste edital.

## **15.5 Inabilitação da Licitante:**

**15.5.1** Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados na Cláusula 15 - Da Habilitação, constantes do presente Edital.

**15.5.2** Apresentar os documentos em desacordo com as exigências do presente Edital, exceto os casos previstos na Lei Complementar 123/2006.

## **Observações:**

1. Os atos e os documentos de que trata o artigo 8º, parágrafo 1º do Decreto Municipal 1368/2020, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, contudo, se a conferência revelar-se necessária, será possível exigir a apresentação dos documentos físicos, nos termos do artigo 44 do referido decreto.

2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

4. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ASS:

DIRETORIA DE SARZEDO

5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de nenhum tipo de documento.

6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 16 - DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS PARA ME OU EPP

16.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.

16.2 A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

16.3 Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, a pregoeira comunicará via "chat" o cumprimento da obrigação de regularização sob pena de inabilitação e convocação do segundo colocado.

16.4 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.

16.5 O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.

16.6 Se a licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira convocará empresas remanescentes para o exercício do mesmo direito.

16.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## 17 - DOS RECURSOS

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

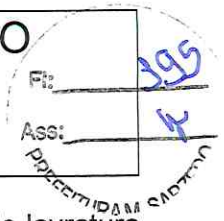


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



**17.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**17.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**17.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de 10 minutos, sob pena de preclusão;

**17.3.2** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**17.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**17.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**17.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**17.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**17.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1** Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo;

**18.2** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **19 - DO CONTRATO**

**19.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para assinatura do Contrato, conforme minuta do Anexo IV.

**19.2** O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento

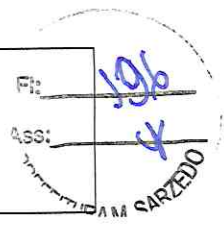


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



da comunicação, através de e-mail ou publicação no sítio eletrônico do Diário Oficial do Município.

**19.3** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**19.4** O contrato, sob a forma de minuta, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, especificará o prazo, forma de execução, de pagamento e demais condições previstas nesta licitação.

**19.5** Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**19.6** Cabe ao fornecedor, no ato de assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, apresentar a Declaração de não incidência, imunidade ou de isenção, conforme Anexos II, III e IV, constante do Decreto Municipal nº. 1.607/2023, disponível no site <https://www.sarzedo.mg.gov.br/legislacao>.

## **20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**20.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**20.1.1** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**20.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**20.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**20.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**20.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**20.1.2.4** deixar de apresentar folder;

**20.1.2.5** apresentar proposta ou folder em desacordo com as especificações do edital;

**20.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**20.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**20.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**20.1.5** fraudar a licitação

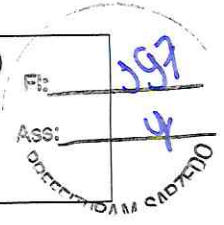


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



**20.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**20.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**20.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**20.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**20.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**20.1.9** Deixar de entregar quaisquer itens constantes na Ordem de Fornecimento;

**20.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**20.2.1** advertência, em caso de negligência, pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

**20.2.2** multa;

**20.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**20.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**20.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**20.3.2** as peculiaridades do caso concreto

**20.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**20.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**20.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**20.4** A multa será recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**20.4.1** Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8 a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

**20.4.2** Para a infração prevista no item 20.1.9, a multa será de até 30% do valor da Ordem de Fornecimento;

**20.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**20.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de

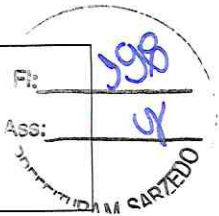


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**20.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**20.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**20.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**20.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**20.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**20.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



## 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento em que não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**21.2** Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como nos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos.

**21.3** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do valor ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**21.4** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão exceto se as razões forem aceitas pelo pregoeiro.

**21.5** A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada conforme previsto na legislação pertinente.

**21.6** As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não se comprometa o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação.

**21.8** A publicidade dos atos se dará por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, site oficial do Município ou Portal Nacional de Contratações Públicas.

**21.9** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário das 08:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (31) 3577-7010, endereço Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG.

Sarzedo/MG, 02 de outubro de 2024.

Aline Figueirêdo de Oliveira

**Pregoeira Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

PI: 200

ASS: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

## ANEXO I - CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ----- CNPJ ----- endereço ----- por seu(s) representante(s) legal (is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr----- Cargo-----inscrito no CPF sob o nº-----, portador da cédula de identidade RG nº-----, residente e domiciliado em -----, com endereço comercial na ----- ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2024, PRC 270/2024 do Município de Sarzedo, podendo formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar a interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, contratos, atas de registro de preços, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Domicílio do Licitante, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Ass.: \_\_\_\_\_

Representante(s) legal (is) com carimbo da licitante

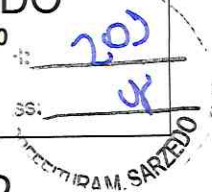


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

\_\_\_\_\_  
(Razão Social da Empresa) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:

\_\_\_\_\_  
para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, declara que:

- Estamos enquadrados, na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Declaramos que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4º, parágrafo 2º da lei 14.133/2021.

**Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).**

Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte, sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?  SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

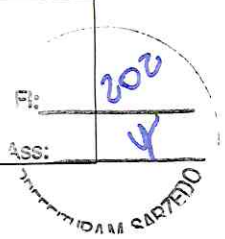


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



## ANEXO III – DECLARAÇÃO ÚNICA

À Prefeitura Municipal de Sarzedo

Pregão Eletrônico nº 94/2024

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que;

I - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

II - cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

III - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IV - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

V - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

VII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII - declaração de que não há, no quadro de sócios da empresa, servidor público municipal e/ou estadual.

Nome e assinatura do representante legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Fls:

204

Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 O fornecimento será efetuado em entrega única, em até 15 dias a partir da emissão de O.F.

3.2 O item 15 – mangueira 30 metros, deverá ser entregue no almoxarifado central, na rua Eduardo Cozac, 357, Centro - Sarzedo/MG, no horário de 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 h, em dias de expediente normal

3.3 Os demais itens deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua Eduardo Cozac, nº 369, Centro, Sarzedo, no horário de 08h30min. às 11h e 13h às 16h de segunda a sexta feira, agendamento através do telefone (31) 3577-7440.

### 3.3 - Critérios De Recebimento Do Objeto

3.3.1 Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

3.3.2 O recebimento provisório se dará a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

3.3.3 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 2 dias úteis quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

3.3.4 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital;

3.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com às especificações contidas no Termo de Referência e na proposta.

3.4.1 Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções

3.4.2. O recebimento definitivo se dará em até 10 dias após o recebimento provisório.

3.4.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4.4 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



**3.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

**3.6** Os produtos deverão ser fabricados de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**3.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## **4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1** Comunicar a contratada toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução deste Contrato;

**4.2** Rescisão contratual nos casos previstos em lei;

**4.3** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**4.4** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**4.5** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicandodia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e providenciar o encaminhamento das irregularidades verificadas, caso ocorram, à autoridade competente para as providências cabíveis; o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;

**4.6** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do produto, fixando prazo para a sua correção;

**4.7** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**4.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.9** Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**4.10** Comunicar à ADJUDICATÁRIA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

**4.11** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento do objeto;

**4.12** Notificar, por escrito, a ADJUDICATÁRIA da aplicação de qualquer sanção;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ASS:

206  
4  
MUNICÍPIO DE SARZEDO

- 4.13 Permitir acesso aos funcionários da ADJUDICATÁRIA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;
- 4.14 Proporcionar à ADJUDICATÁRIA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento
- 4.15 Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de fornecimento, fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela ADJUDICATÁRIA para o pagamento dos materiais entregues;
- 4.16 Pagar o preço estabelecido pelo documento fiscal, fiscalizar e gerenciar as entregas.
- 4.17 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 4.18 Compete à secretaria requisitante informar ao fornecedor do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes do Anexo I, do Decreto Municipal nº. 1.607/2023.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados no Termo de Referência, edital e contrato em perfeitas condições de utilização, no local indicado, sem nenhum custo adicional para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- 5.2 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a prestação dos serviços contratados, que não terá com o **Contratante** qualquer vínculo empregatício;
- 5.3 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato.
- 5.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 14.133/2021;
- 5.5 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a entrega, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 5.6 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

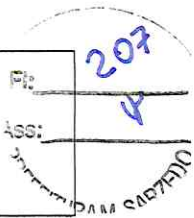


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



**5.7** A Contratada ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos objetos;

**5.8** Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada a Contratante e/ou a terceiros decorrentes da execução do fornecimento ora contratado.

**5.9** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**5.10** O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

**5.11** Não permitir a utilização do trabalho do menor;

**5.12** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**5.13** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso a respectiva matriz de alocação de riscos.

**5.14** Trocar, reparar, corrigir às suas expensas, os materiais caso venham a ser recusados no ato de recebimento;

**5.15** Substituir no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

**5.16** Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

**5.17** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**5.18** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Ass:

Prez.

208  
4

**5.19** Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.

**5.20** Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto.

**5.21** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**5.22** Para permitir a retenção elencada na cláusula "Do pagamento e em caso de atraso de pagamento", o fornecedor do bem deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

**5.23** Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverá ser informado o valor bruto contratado e o valor do IR a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o art. 11 da IN nº 1234, de 2012.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento será efetuado em até 05 dias subsequentes à entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Setor Requisitante, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou com efeitos de Negativa, Certidão Negativa de Débitos com a Justiça do Trabalho e Certificado de Regularidade com o FGTS vigentes;

**6.2** No caso dos documentos mencionados no item 6.1 estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação.

**6.3** As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor que encaminhará as mesmas à seção financeira.

**6.4** Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

**6.5** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

**6.6** O Município, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12 e do Decreto Municipal nº. 1.607/2023.

**6.7** Cabe exclusivamente ao fornecedor analisar o disposto na IN RFB 1.234/12 e no Decreto Municipal nº 1.607/2023, com vistas a requerer eventual imunidade, isenção ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

não incidência da retenção do Imposto de Renda sobre a Nota Fiscal.

6.8 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.9 Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

**MORA DIÁRIA**

**PV = VALOR A SER PAGO**

**I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)**

**MORA DIÁRIA =  $\frac{PV \times I}{100}$**

30

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo da vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1 Os preços propostos deverão ser fixos durante o prazo de vigência do contrato.

## 9 - CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 deixar de apresentar folder;

9.1.2.5 apresentar proposta ou folder em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

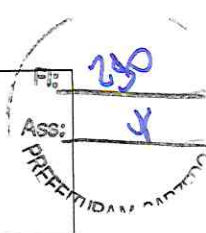


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



**9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;**

**9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**

**9.1.5 fraudar a licitação**

**9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:**

**9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;**

**9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;**

**9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação**

**9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.**

**9.1.9 Deixar de entregar quaisquer itens constantes na Ordem de Fornecimento;**

**9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

**9.2.1 advertência, em caso de negligência, pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.**

**9.2.2 multa;**

**9.2.3 impedimento de licitar e contratar e**

**9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

**9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:**

**9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.**

**9.3.2 as peculiaridades do caso concreto**

**9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes**

**9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública**

**9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**

**9.4 A multa será recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.**

**9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 a multa será de 30% do valor do contrato licitado.**

**9.4.2 Para a infração prevista no item 9.1.9, a multa será de até 30% do valor da Ordem de Fornecimento**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Fl: 237

ASS: J

SECRETARIA MUNICIPAL

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação,

o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua

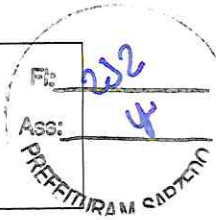


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 O contrato terá como responsáveis:

10.1.1 A Gestão do Contrato ficará a cargo do servidor Julião Gomes Filho, matrícula 459, cargo: Diretor do departamento de Cultura e Turismo, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis.

10.1.2 O responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato será realizada pela servidora Carla Regina Lobato de Souza, Matrícula 10034, cargo: Direção e assessoramento.

10.1.3 A existência da fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

11.1 A alteração do presente instrumento deverá obedecer aos preceitos constantes na Lei 14.133/21.

### PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ressalvados as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite.

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos prevista na lei 14.133/21.

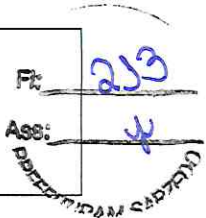


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



Parágrafo Único - Ficam reconhecidos os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa, prevista na lei 14.133/21.

11.2.1 A rescisão do presente contrato, poderá ser:

- I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- II – amigável, por acordo entre as partes;
- III – judicial, nos termos da legislação.

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

12.1 A CONTRATADA é vedada a transferência no todo ou em parte deste contrato.

## 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

13.1 O presente contrato está em conformidade com o edital Pregão Eletrônico nº 94/2024 do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

## 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 Aplicar-se-á execução deste contrato e especialmente aos casos omissos o disposto na lei 14.133/21.

## 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES	FICHA 2024	RECURSO/FONTE	OBSERVAÇÃO
02111339113022068449052	427	1.719.000	Lei Aldair Blanc – Recurso destinado
02111339113022068339039	423	1.719.000	Lei Aldair Blanc – Recurso destinado

## 16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitaré, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido pelas testem;/19+unhas abaixo.

Sarzedo/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pela Contratante

\_\_\_\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pela Contratada

Testemunhas: 1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

B



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Fl: 204  
Ass: 4  
PREFEITURA MUNICIPAL

## ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisições de material de reposição de uso contínuo e permanente para funcionamento desde Departamento de Cultura (Museu, Biblioteca, Banda de Música e Secretaria de Esportes).

### **2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

A aquisição está vinculada aos itens que estão desgastados por motivo de uso constante. A aquisição de material está vinculada ao atendimento das necessidades de melhorias de trabalho desse Departamento de Cultura (Museu, Biblioteca, Banda de Música e Secretaria de Esportes).

### **3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:**

Conforme tabela em anexo.

### **4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:**

Responsável pelo Recebimento: Julião . Telefones: (31)3577-6151 ou pelo e-mail: [E-mail: esporte@sarzedo.mg.gov.br](mailto:esporte@sarzedo.mg.gov.br)

### **5- DA APRESENTAÇÃO DE FOLDER/AMOSTRA:**

**5.1** Será dado prazo de 24 horas para envio de folder de cada item, pelo licitante melhor classificada.

**5.2** Os folders serão encaminhados para avaliação pela Secretaria requisitante, sob pena de desclassificação.

**5.3** Identificar os folders com o nº de cada item vencido e nome da empresa.

**5.4** Poderão ser solicitadas amostras quando o folder não for suficiente para análise da qualidade do produto.

**5.5** Não será de responsabilidade da prefeitura amostras entregues sem as devidas identificações.

**5.6** A amostra da empresa vencedora poderá ser abatida da quantidade a ser entregue pelo fornecedor.

**5.7** A amostra reprovada poderá ser retirada pelo licitante no prazo de 05 dias úteis após a homologação do certame.

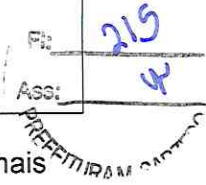


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



**5.8** Em caso de reprovação de folder/amostra do 1º colocado, as convocações dos demais serão feitas pela plataforma.

**5.9** As amostras da empresa vencedora/adjudicatária serão encaminhadas à unidade requisitante para confronto e controle de qualidade no ato da entrega do objeto licitado

## **6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**PRAZO DE ENTREGA:** Os Materiais deverão ser em entrega Unica de acordo com a demanda da Secretaria tendo o prazo máximo de 15 dias a partir da emissão da O.F (Ordem de Fornecimento).

## **7. LOCAL DE ENTREGA:**

7.1 O item 15 – mangueira 30 metros, deverá ser entregue no almoxarifado central, na rua Eduardo Cozac, 357, Centro - Sarzedo/MG, no horário de 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 h, em dias de expediente normal

7.2 Os demais itens deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua Eduardo Cozac, nº 369, Centro, Sarzedo, no horário de 08h30min. às 11h e 13h às 16h de segunda a sexta feira, agendamento através do telefone (31) 3577-7440.

## **8. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:**

Responsável pelo Recebimento: Juliao e Carla. Telefones: (31)3577-6151 ou pelo e-mail: E-mail: [esporte@sarzedo.mg.gov.br](mailto:esporte@sarzedo.mg.gov.br)

## **09- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Vigências de 30 dias

## **10. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, através de crédito em conta bancária, em até **05 (CINCO)** dias úteis após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos.

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos. conforme o termo de referência, e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura

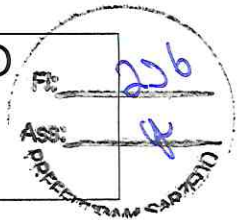


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



e Turismo, por intermédio de servidor designado para recebimento dos produtos e acompanhamento da execução dos serviços.

O setor responsável pelo recebimento dos produtos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira.

Quando do pagamento a empresa deverá apresentar Certidão Conjunta, Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS e CNDT vigentes.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES	FICHA 2024	RECURSO/FONTE	OBSERVAÇÃO
02111339113022068449052	427	1.719.000	Lei Aldair Blanc – Recurso destinado
02111339113022068339039	423	1.719.000	Lei Aldair Blanc – Recurso destinado

## 12. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os bens devem possuir garantia contra defeitos de fabricação e transporte de, no mínimo, 90 dias contados a partir do recebimento definitivo. Dentro do prazo de validade/garantia, deverá ser feita a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso.

## 13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Garantir a boa qualidade dos objetos.
- Fornecer os objetos de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta. Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para o CONTRATANTE.
- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

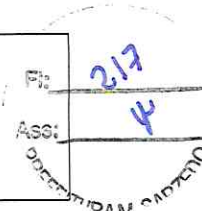


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



- A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos.
- É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Sarzedo.
- Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.
- A empresa que não cumprir com descrito acima, poderá sofrer as sanções previstas no edital.
- A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso haja danificação.
- Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores.
- Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente a expensas do contratado, as quais incluem despesas com frete, descarregamento, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

#### 14.O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:

- Fiscalizar a execução da entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente.

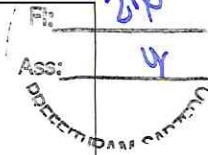


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



### 15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do avençado será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do contrato, em conformidade com o previsto nesse termo de referência que deu origem a este, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do avençado, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O adjudicante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da licitação, caso o mesmo afaste-se das especificações no termo de referência, seus anexos e da proposta da CONTRATANTE.

**Fica indicado como responsável pela fiscalização de referido contrato, o servidor abaixo relacionado:**

Nome: Julião Gomes Filho

Cargo: Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Matricula: 459

**Fica indicado como responsável pela fiscalização de referido contrato, o servidor abaixo relacionado:**

Nome: Carla Regina Lobato de Souza

Cargo: Direção e Assessoramento

Matricula: 10034

**Elaborado por: Marcelo Araujo Guimaraes - Secretário Municipal de Esportes, Lazer,  
Cultura e Turismo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Fls: 219

Ass: 4

DIRETORIA DE ADM. GERAL

## ANEXO VI – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, VALOR UNITÁRIO E TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Produto	1	<p>ALARMES 1 (UM) Kit Cftv 10 Cameras Full Hd Dvr Intelbras 3116 2tb Wd Purple</p> <p>Descrição</p> <p>KIT CFTV DE ALTA DEFINIÇÃO INTELBRAS HD COM 8 CÂMERAS</p> <p>ACESSO VIA SMARTPHONE E COMPUTADOR</p> <p>01 DVR INTELBRAS MHDX 1008-C 4X1 DE 08 CANAIS</p> <p>08 CÂMERAS INTELBRAS VHC 1120B</p> <p>01 HD DE 1TB 3,5' INTERNO SATA 7200RPM</p> <p>01 FONTE ELETRÔNICA CHAVEADA 12V 10A BIVOLT</p> <p>100 METROS DE CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM 80% DE MALHA</p> <p>16 CONECTORES BNC ANTIRRUÍDO PARAFUSO E MOLA</p> <p>08 CONECTORES P4 MACHO COM BORNE</p> <p>01 MOUSE USB CARACTERÍSTICAS</p> <p>DVR DE 08 CANAIS INTELBRAS MHDX 1008-C</p> <p>- MODELO: MHDX 1008-C.</p> <p>- TECNOLOGIAS: MULTI HD (HDCVI + HDTVI + AHD + IP).</p> <p>- QUANTIDADE DE CANAIS: 08 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR.</p> <p>- RESOLUÇÃO DE VISUALIZAÇÃO: 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF.</p> <p>- RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: 1080p Lite/ 720p / 960H / D1 / CIF.</p> <p>- COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B.</p> <p>- CONEXÃO DE REDE: Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB (vendido separadamente) e cabo RJ45 (10/100 M).</p> <p>- SAÍDAS DE VÍDEO: VGA e HDMI.</p> <p>- INTELIGÊNCIA DE VÍDEO: Detecção inteligente de pessoas, veículos e/ou movimento, Perda de vídeo e Mascaramento.</p> <p>- MODO DE GRAVAÇÃO: Suporta 1 HD SATA interno de até 18 TB.</p> <p>- ACESSO REMOTO: Nuvem e DDNS sem custo.</p> <p>- APLICATIVO DE ACESSO REMOTO: Intelbras iSIC, Guardian.</p> <p>CÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO INTELBRAS VHC 1120 BULLET</p> <p>- MODELO: VHC 1120 B.</p> <p>- TECNOLOGIA: HDCVI.</p>	R\$ 3.310,61	R\$ 3.310,61



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

220  
4  
ASS: [Signature]  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

			<ul style="list-style-type: none"><li>- RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 720p (1MP).</li><li>- FORMATO: Bullet.</li><li>- LENTE: 2.8 mm.</li><li>- SENSOR: 1/4' 1 megapixels CMOS.</li><li>- ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 96°.</li><li>- ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 51°.</li><li>- CONECTORES: BNC Fêmea e P4 Fêmea.</li><li>- CASE: Plástico.</li><li>- PROTEÇÃO: IP66 (proteção contra poeira e chuva) e anti-vandalismo.</li><li>- INFRAVERMELHO: Sim - 20 metros.</li></ul> <p>OBS: Qualidade comprovada equivalente ou superior</p>		
2	Produto	4	<p>AR CONDICIONADO 4 (QUATRO) Ar Condicionado Split Hw Inverter LG Dual Voice 12000 Btus Quente/Frio 220v O ar-condicionado Split Hi-Wall LG Dual Inverter Voice +AI S3NQ12JA31K.EB2GAM1 é ideal para os dias de calor. Com tecnologia Dual Inverter Voice, ele tem capacidade de refrigeração de 12.000BTU/h, ciclo frio e diversas funcionalidades como controlador de consumo de energia, AI-Inteligência Artificial, conectividade e controle por voz, controle remoto, display Iluminado e é compatível com Ok Google e Alexa. Ainda conta com serpentina de cobre com tratamento GoldFin, que protege o equipamento contra as ações corrosivas do dia- a-dia, incluindo a maresia. Com o controlador de consumo de energia, você decide a quantidade de energia elétrica que seu ar-condicionado consome. Economize energia acionando a função Active Energy Control direto no controle remoto e reduza o consumo de energia elétrica em 4 níveis: 100%, 80%, 60% e 40%. Com a Inteligência Artificial, tenha mais comodidade na sua rotina com a Inteligência Artificial que entende os seus padrões de uso e as condições do ambiente e ajusta automaticamente a climatização perfeita para você. Conte com um pacote completo de conectividade para tornar a sua rotina e a sua casa ainda mais inteligentes. Com o app LG ThinQ, você pode ligar o ar-condicionado antes de chegar em casa ou até mesmo monitorar o quanto de energia elétrica seu ar-condicionado consumiu. Baixe o app LG ThinQ e descubra novas experiências</p> <p>OBS: Qualidade comprovada equivalente ou superior</p>	R\$ 2.741,00	R\$ 10.964,00
3	Produto	1	<p>BEBEDOURO 1(UM) (Bebedouro de Água Gelada Fria e Natural Elétrico Eletrônico placa. Electrolux para galao Bivolt Branco BE11B Cor Branco Material Plástico Capacidade 800 Milliliters; Dimensões do produto 37,8P x 29L x 44A centímetros</p>	R\$ 616,78	R\$ 616,78

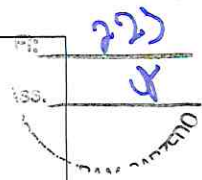


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



			OBS: Qualidade comprovada equivalente ou superior		
4	Produto	3	<p><b>BEBEDOURO 3(TRES)(Bebedouro Industrial 100 Litros Coluna- 3 TORNEIRAS) CARACTERÍSTICAS</b>Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado);Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430;Serpentina em aço inox 304 (interna);Reservatório em polipropileno atóxico;Isolamento térmico em EPS;Boia Controladora do nível de água;Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351Certificado pelo INMETRO;Termostato com 7 níveis para controle de temperatura;Gás ecológico R134A;Refrigeração por compressor que garante maior eficiência;Motor Elgin 1/6+ hp 127v (2,3A) 290w OU 220v (1,3A) 60Hz-280W;Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt);Consumo médio: 29 kw/h mês;Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,27m;Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 44cm;Altura da torneira em relação ao solo: 92cm;Altura do aparador de água em relação ao solo: 69cm (borda superior);Distância entre o aparador de água e torneira: 24cm (fundo do aparador);</p> <p><b>Características e Vantagens:</b>O Bebedouro Inox de 100 Litros da Blue Bebedouros se destaca por sua capacidade de armazenamento unida a refrigeração por compressor, gerando uma maior economia de energia.A instalação é fácil e realizada diretamente na caixa d'água, dessa forma não é necessário a troca de galões de água, nem se preocupar com encher garrafas de água para gelar, além de acompanhar um filtro completo para instalação. Itens inclusos:Acompanha manual de instalação;Filtro externo com rosca de ½ e filtragem de 40 litros por hora;<b>DIMENSÕES ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE PESO 121 cm 78cm 61cm 28Kg</b>OBS: Qualidade</p>	R\$2.953,78	R\$8.861,34
5	Produto	7	<p><b>CADEIRAS 7 (SETE) Cadeira De Escritório Healer James Preta Com Estofado De Couro Sintético Características principais</b></p> <p>Formato de venda Unidade Materiais Material do estofamento Couro sintético Materiais do enchimento Espuma Materiais da estrutura Plástico Acabamento da estrutura Cromado Encosto 50 Hz/60 Hz Modelo detalhado</p>	R\$ 1.158,67	R\$ 8.110,69



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

222  
ASS:   
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

		<p>42545/012</p> <p>Potência 1200 W</p> <p>Tipo de alimentação Corrente elétrica</p> <p>Acessórios Acessórios incluídos Pistola de alta pressão, Prolongador da pistola, ponteira para regular o jato de saída de água, Mangueira de alta pressão, Conector de entrada de água, Filtro e manual de instruções.</p> <p>Inclui carregador Não</p> <p>Com porta-acessórios Sim</p> <p>Peso e dimensões Comprimento da lavadora de alta pressão 26.5 cm Largura da lavadora de alta pressão 23 cm Altura da lavadora de alta pressão 39 cm Peso da lavadora de alta pressão 4.7 kg</p> <p>Outros Com certificado INMETRO Sim</p> <p>Especificações Pressão máxima 1500 psi Fluxo de água 6.5 l/min</p> <p>Usos recomendados Doméstico Temperatura máxima de água 50 °C Nível de pressão sonora 97 dBA Quantidade de pistões 1 É adequado para água quente Sim</p> <p>Com autostop Sim</p> <p>Com diferentes tipos de jactos Sim</p> <p>Com válvula de segurança Não</p> <p>Com parada total</p>		
--	--	---	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Fl: 223

Ass: 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

			Sim Materiais Material da bomba Alumínio Material dos pistões Aço inoxidável Características da estrutura Comprimento da mangueira 3 m Com rodas Não Com filtro de água Sim Com rolo de mangueira Não Com depósito de espuma Não Com cabo para transporte Sim Com protector de sobreaquecimento Sim Com freio de estacionamento Não Inclui dispensador de detergente Não Inclui mangueira Sim OBS: Qualidade comprovada equivalente ou superior		
6	Produto 1		CAFETEIRA 1(UMA) Cafeteira Electrolux Efficient 15 Xícaras Ecm10 Filtro 127v Especificações Capacidade de cafezinhos Até 25 Potência 600W Tensão elétrica (V) 127V ou 220V Tipo de jarra Vidro Timer Não Display digital Não Sistema corta pingos Sim Luz indicadora de funcionamento Sim Filtro permanente Sim Função aroma	R\$ 119,90	R\$ 119,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

224  
4  
Ass: \_\_\_\_\_  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

		<p>Não</p> <p>Base de aquecimento</p> <p>Sim</p> <p>Profundidade</p> <p>22,2 cm</p> <p>Indicador do nível de água transparente</p> <p>Sim</p> <p>Material do corpo</p> <p>Plástico</p> <p>Programável</p> <p>Não</p> <p>Reservatório de água removível</p> <p>Não</p> <p>Tipo de painel</p> <p>Manual</p> <p>Especificações técnicas</p> <p>Instalação gratuita</p> <p>Não se aplica</p> <p>Garantia do produto</p> <p>1 ano</p> <p>Modelo</p> <p>ECM10</p> <p>Altura do produto</p> <p>26,2 cm</p> <p>Largura do produto</p> <p>14,6 cm</p> <p>Profundidade do produto</p> <p>22,2 cm</p> <p>Peso do produto</p> <p>0,94 kg</p> <p>Altura do produto embalado</p> <p>27 cm</p> <p>Frequência 127V</p> <p>60Hz</p> <p>Comprimento do cabo elétrico</p> <p>0,65m</p> <p>Cor</p> <p>Preto</p> <p>Largura do produto embalado</p> <p>14,6 cm</p> <p>Peso do produto embalado</p> <p>1,1 kg</p> <p>Profundidade do produto embalado</p> <p>22,3 cm</p> <p>Classificação energética</p> <p>Não se aplica</p> <p>Frequência 220V</p> <p>60Hz</p> <p>EAN-13</p>		
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Fl: 225  
Ass: 14  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

			7896347181723 Garantia 1 ano OBS: Qualidade comprovada equivalente ou superior		
7	Produto	5	<p>COMPUTADORES 5(CINCO) 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz Processador 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz)</p> <p>Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), IPS, anti-reflexo e borda infinita</p> <p>Sistema operacional (A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)</p> <p>Windows 11 Home Single Language, Português Placa de vídeo</p> <p>Intel® UHD com memória gráfica compartilhada Memória Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots SoDIMM)</p> <p>Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</p> <p>Cor Branco (Pearl White) Microsoft Office</p> <p>Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias</p> <p>Software de Segurança Um ano do McAfee+ Premium Assistência técnica</p> <p>Complete Care None</p> <p>Teclado Teclado e mouse sem fio Dell Pro KM5221W Branco Gelo, em Português</p> <p>Mouse Mouse incluído com teclado</p> <p>Portas 3 portas USB 3.2 Gen 1 com suporte para ligar/ativar 1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare 1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2 1 porta de saída HDMI 1.4b 1 porta de entrada HDMI 1.4b 1 porta do adaptador de energia 1 porta Ethernet RJ45 1 Conector de áudio</p> <p>Slots 1 slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth 1 slot de cartão SD</p> <p>Dimensões 1. Altura: 41,43 cm 2. Largura: 54,27 cm</p>	R\$5.439,63	R\$27.198,15

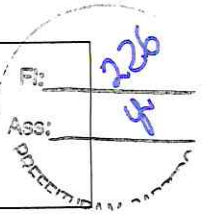


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



			<p>3. Profundidade (com suporte isósceles): 20,07 cm Altura da câmera pop-up aberta: 2,50 cm</p> <p>Peso inicial com suporte: 5,49 kg Chassi</p> <p>Material Externo</p> <p>Resina plástica</p> <p>Suporte</p> <p>Suporte triangular em alumínio</p> <p>Wireless</p> <p>Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps   com Bluetooth®</p> <p>Energia</p> <p>Adaptador CA de 90 W, conector cilíndrico de 4,5 mm OBS: Qualidade comprovada equivalente ou superior</p>		
8	Produto 2		<p>DATA SHOW 2(DOIS)(Kit Professor Data Show Datashow Projetor Wifi Tripe Tela Android Bluetooth)</p> <p>Material: Plástico e Metal Sistema de imagem : LCD Brilho: 1800 lumens Relação de contraste: 800:1 Resolução Ótica: 854*480 dpi Resolução óptica: 800 x 480 dpi Resolução que suporta: 1920*1080p Lâmpada: LED Lente: F=125 Operação: Manual Distância de projeção: 1,07 - 3,8m Tamanho da projeção: 34-130" Relação de aspecto: 4:3 / 16:9 Cor: 16,7 M Correção de distorção: ± 15 Fonte de energia: 100-240V , 50/60HZ Consumo de energia: 55W (máx.) Entrada: USB / SD / HDMI / IR / VGA Saída: 3,5 mm - fone de ouvido e 5V - 500mA via USB Alto-falante: 8 ½ 1 W Idiomas: 23 , inclusive o Português Outros: Wi-Fi 2,4 G Dimensão do Projetor: 7,5 x 20 x 15 cm Peso: 1 kilo Peso líquido: 980 g . Modelo: UC68 WiFi Garantia: 3 meses OBS: Somente na Cor Preta Audio: MP3, WMA , ASF, OGG, AAC, WAV Video: 3GP(H263, MPEG4)/AVI(XVID, DIVX, H264/MKV(XVID, DIVX, H264)/FLV(FLV1)/MOV(H264)/MP4(MPEG4, AVC)/MPG(MPEG1)/VOB(MPEG2)/RMVB(RV40) Imagens: JPEG, BMP, PNG Documentos: TXT Dicas de Compra: Leia todo o anúncio antes de comprar. Antes de comprar, certifique-se que seus dados estão atualizados. ITENS INCLUSOS 01 Projetor 01 Manual 01 Controle Remoto 01 Cabo de Alimentação 01 Av 01 Tripé 1,20M 01 Bolsa OBS: Qualidade comprovada equivalente ou superior</p>	R\$ 769,29	R\$ 1.538,58
9	Produto 1		<p>FOGAO 1(UM) ( Consul 4 Bocas CFO4NAR com Mesa de Inox Acendimento Automático e Design Frente Única Bivolt -Branco</p> <p>-Branco</p> <p>Marca Consul Modelo CFO4NAB Cor Branco Voltagem 127V/220V Tipo de gás GLP É conversível a GNSim É conversível a GLPSim Modelo detalhado CFO4NABUN Tipo de</p>	R\$ 1.131,74	R\$ 1.131,74



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

227  
4  
Ass: \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

			<p>montagemDe chãoEspecificações do fornoTipo de porta do fornoCom visorCapacidade em volume do forno58 LCom forno duploNão Com temporizadorNãoQuantidade de prateleiras1Com forno autolimpanteNãoCom grill no fornoNãoCom luz no fornoSimCom tijolos refratáriosNãoOutrosCom tampaSimCom pésSimEspecificações geraisTipo de alimentaçãoGás/ElétricaTipo de igniçãoAutomáticoÉ industrialNãoEspecificações do fogãoQuantidade de bocas4Com válvulas de segurançaSimAcabamento da mesaAço inoxidávelMaterial das trempesArame redondoCom chapaNãoCom fritadeiraNãoCom tela digitalNãoCom termostatoSimCom comando tátilNãoCom torradeiraNãoCom banho MariaNãoEficiência energéticaEficiência energética dos queimadoresAEficiência energética do fornoAPeso e dimensõesAltura x Largura x Profundidade96 cm x 51.5 cm x 60.3 cmPeso23.5 kg OBS: Qualidade comprovada equivalente ou superior</p>		
10	Produto	1	<p>GELADEIRA 1(UMA)(Refrigerador 240L 1 Porta Classe A 110 Volts, Branco)</p> <p>Características do produto</p> <p>Dimensões: 55 cm x 61.1 cm x 140.6 cm Capacidade de geladeira: 214 L</p> <p>Com tecnologia inverter: Não Produto com impacto positivo: Sim Capacidade do freezer: 26 L Características gerais</p> <p>Marca Electrolux Modelo RE31</p> <p>Cor Branco</p> <p>Modelo detalhado RE31</p> <p>Características do freezer Localização do freezer Superior</p> <p>Quantidade de prateleiras do freezer 1</p> <p>Material das prateleiras do freezer Plástico</p> <p>Com fabricante de gelo Sim</p> <p>Peso e dimensões</p> <p>Largura x Profundidade x Altura 55 cm x 61.1 cm x 140.6 cm</p> <p>Peso 39 kg</p> <p>Temperatura 39 kg</p> <p>Quantidade de níveis de temperatura 3</p> <p>Com controle de temperatura do refrigerador Sim</p> <p>Com controle de temperatura do freezer Não</p> <p>Outros</p> <p>Com gaveta multiúso Sim</p> <p>Com gaveta de vegetais Sim</p> <p>Com porta garrafas Não</p> <p>Com porta latas Sim</p> <p>Com porta ovos</p> <p>Sim Tecnologia</p> <p>Com tecnologia inverter Não</p>	R\$ 2.029,29	R\$ 2.029,29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



			<p>Tipo de painel de controle Manual Com alarme de porta aberta Não Especificações Com freezer Não É frigobar Não Tipo de degelo Cycle defrost Capacidade total 240 L Capacidade da geladeira em volume 214 L Capacidade do freezer em volume 26 L Com congelador Sim Características da geladeira Quantidade de prateleiras da geladeira 2 Material das prateleiras da geladeira Plástico Com portas reversíveis Não Com dispenser de água Não Com dispenser de gelo Não Com luz interior Sim Com sistema de gás Não Outros Com Wi-Fi Não Eficiência energética Brasil A Quantidade de portas 1 Quantidade de gavetas do freezer 1 Com tela tátil Não Com sistema multi air flow Não Com compartimento de congelação rápida Sim Com filtro desodorizador Não Com impacto positivo Sim OBS: Qualidade comprovada equivalente ou superior</p>		
11	Produto	2	<p>HD WD 2(DOIS) (Purple Pro 8TB)( HD WD Purple Pro 8TB, 7200RPM, Cache 256MB, 3.5", SATA - WD8001PURP) Marca: WD- Modelo: WD101PURPEspecificações:- Capacidade: 10 TB- Tamanho físico: 3,5 polegadas- Tamanho do cache: 256 MB- Interface: SATA- Conector: SATA- Disk Speed (RPM): 7200rpm- Taxa de transferência: até 265MB/sConteúdo da embalagem:- 1 x HD WD Purple Pro 10TB OBS: Qualidade comprovada equivalente ou superior</p>	R\$ 2.808,50	R\$ 5.617,00
12	Produto	2	<p>IMPRESSORA COLORIDA 2(DUAS) Características: - Marca: Epson - Modelo: EcoTank L6270 Especificações: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free PrecisionCore® de 4 cores (CMYK) - Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores - Cabo USB Incluso: Sim - Capacidade de Entrada do papel: 250 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4</p>	R\$ 2.142,36	R\$ 4.284,72

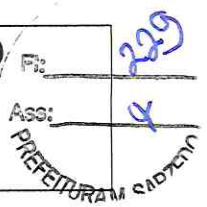


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais EPSON</li><li>- Impressão Duplex: Automático</li><li>- Leitor de cartão de memória: Não</li><li>- Visor de LCD: Sim, colorido de 2,4"</li><li>- Fax: Não</li><li>- Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim, 30 páginas A4/Carta</li><li>- Impressão em CD/DVD: Não</li><li>- Dupla bandeja de papel: Não</li><li>- Bluetooth: Não</li><li>- Epson Smart Panel: Sim</li><li>- Email Print: Sim</li><li>- Apple Air Print: Sim</li><li>- Google Chromebook Native Print: Sim</li><li>- Scan to Cloud: Sim</li><li>- Mopria: Sim</li><li>Tamanhos de papel suportados:<ul style="list-style-type: none"><li>- Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5</li><li>- Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in)</li></ul></li><li>- Envelopes: #10</li><li>Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm</li><li>Scanner:<ul style="list-style-type: none"><li>- Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi</li><li>- Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa)</li><li>- Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm</li></ul></li><li>- Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200 dpi)5 ipm (ADF)</li><li>Cópia:<ul style="list-style-type: none"><li>- Tamanho máximo das cópias: Carta (pelo ADF)</li><li>- Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi</li></ul></li><li>Conexões:<ul style="list-style-type: none"><li>- USB 2.0 de alta velocidade</li><li>- Wireless</li><li>- Wi-Fi Direct</li><li>- Ethernet Compatibilidade:<ul style="list-style-type: none"><li>- Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit)</li><li>- Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente</li></ul></li></ul></li></ul>		
--	--	---	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

230  
Ass:   
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Mac OS X 10.5.8 ou mais recente</li><li>- Mac OS 11 ou mais recente</li></ul> <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Multifuncional Epson EcoTank L6270</li><li>- 1 kit de garrafas originais Epson T504 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo)</li><li>- Cabo de alimentação</li><li>- Cabo USB</li><li>- CD de instalação e Softwares Epson e Guia de instalação rápida</li><li>- Garantia do Produto</li><li>- Instrução para cadastro de garantia estendida Garantia: 1 ano de garantia (3 meses de garantia legal + 9 meses de garantia contratual junto ao fabricante)</li></ul> <p>OBS: Qualidade comprovada equivalente ou superior</p>		
13	Produto	1	<p>Lavadora De Alta Pressão 1(UMA) 1200w Master 1500 Psi Amarelo E Preto Tramontina 127v Características gerais</p> <p>Marca Tramontina</p> <p>Linha Master</p> <p>Modelo Master 42545</p> <p>Modelo alfanumérico 42545</p> <p>Cor Amarelo e Preto</p> <p>Frequência 50 Hz/60 Hz</p> <p>Modelo detalhado 42545/012</p> <p>Potência 1200 W</p> <p>Tipo de alimentação Corrente elétrica</p> <p>Acessórios Acessórios incluídos Pistola de alta pressão, Prolongador da pistola, ponteira para regular o jato de saída de água, Mangueira de alta pressão, Conector de entrada de água, Filtro e manual de instruções.</p> <p>Inclui carregador Não Com porta-acessórios Sim Peso e dimensões</p>	R\$ 662,99	R\$ 662,99

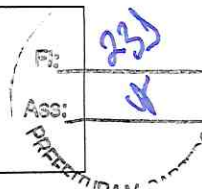


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



			<p>Comprimento da lavadora de alta pressão 26.5 cm</p> <p>Largura da lavadora de alta pressão 23 cm</p> <p>Altura da lavadora de alta pressão 39 cm</p> <p>Peso da lavadora de alta pressão 4.7 kg</p> <p>Outros</p> <p>Com certificado INMETRO Sim</p> <p>Especificações</p> <p>Pressão máxima 1500 psi</p> <p>Fluxo de água 6.5 l/min</p> <p>Usos recomendados Doméstico</p> <p>Temperatura máxima de água 50 °C</p> <p>Nível de pressão sonora 97 dBA</p> <p>Quantidade de pistões 1</p> <p>É adequado para água quente Sim</p> <p>Com autostop Sim</p> <p>Com diferentes tipos de jactos Sim</p> <p>Com válvula de segurança Não</p> <p>Com parada total Sim</p> <p>Materiais</p> <p>Material da bomba Alumínio</p> <p>Material dos pistões Aço inoxidável</p> <p>Características da estrutura</p> <p>Comprimento da mangueira 3 m</p> <p>Com rodas Não</p> <p>Com filtro de água Sim</p> <p>Com rolo de mangueira Não</p> <p>Com depósito de espuma</p>		
--	--	--	--	--	--

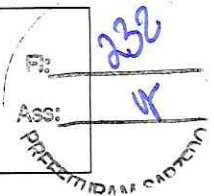


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



			Não Com cabo para transporte Sim Com protector de sobreaquecimento Sim Com freio de estacionamento Não Inclui dispensador de detergente Não Inclui mangueira Sim OBS: Qualidade comprovada equivalente ou superior		
14	Produto	1	LIQUIDIFICADOR 1(UM) (Liquidificador Turbo, Mondial, Preto/Inox, 1200W, 110V - L-1200 BI) Marca: Mondial Linha: Turbo Inox Modelo: L-1100 Cor: Vermelho Potência: 1100W Capacidade Total do Copo: 3 Litros Capacidade Útil do Copo: 2 Litros Tipo de Tomada: 10 A Quantidade de Velocidades: 12 Função Pulsar e Gelo Autolimpeza Lâminas em Aço Inoxidável Copo Resistente Altura: 42 cm Largura: 22,5 cm Profundidade: 23,5 cm Peso: 1,8 kg OBS: Qualidade comprovada equivalente ou superior	R\$165,42	R\$165,42
15	Produto	1	MANGUEIRA Mangueira 1(UM) 30 Metros De Jardim Reforçada Trançada Não Dobra Características principais Marca Shop Flex Mangueira Jardim Reforçada Duravel Linha Jardim Siliconada Trançada Modelo Trançada Flexível Reforçada Anti Torção Antitorção Esguicho Conector Modelo alfanumérico 30M Diâmetro 7/16 Comprimento 30 m Outras características Pressão máxima suportada 290 psi Material PVC Acessórios incluídos Engate, Esguicho OBS: Qualidade comprovada equivalente ou superior	R\$93,37	R\$93,37

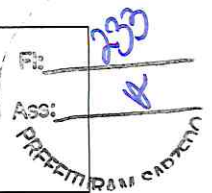


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



16	Produto 1	<p>MICROFONE E CAIXA DE SOM 1(UMA)(Kit Caixa Amplificada + Microfone Sem Fio Duplo Uhf + Tripé) Marca Soundvoice Modelo CA120KIT-SPVWS20</p> <p>Especificações</p> <p>Quantidade de alto-falantes 1</p> <p>Com luzes LED</p> <p>Sim</p> <p>Com modo mãos livres Não</p> <p>Com controladores DJ integrados Não</p> <p>Com função karaokê Não</p> <p>Com efeito de voz Não</p> <p>Com radio Sim</p> <p>É portátil Sim</p> <p>É sem fio Não</p> <p>É gamer Não Som</p> <p>Potência de saída (RMS) 100 W</p> <p>Bateria</p> <p>Inclui bateria recarregável Sim</p> <p>Acessórios Com base Sim</p> <p>Com microfone Sim</p> <p>Inclui suporte Sim</p> <p>Outros</p> <p>É à prova d'água Não Conectividade Com Bluetooth Sim</p> <p>Com Wi-Fi Sim</p> <p>Peso e dimensões Largura x Altura</p> <p>0.32 m x 0.5 m</p> <p>Peso</p> <p>3.75 kg</p> <p>OBS: Qualidade comprovada equivalente ou superior</p>	R\$ 1.125,21	R\$ 1.125,21
17	Produto 1	<p>MICROONDAS 1(UM)(Micro-ondas Electrolux De Bancada Branco Com Função Tira Odor E Manter Aquecido 34l Meo44 127v)</p> <p>Marca ElectroluxReferênciaMEO44Material10 níveis de potência: Diversos ajustes de potência para cozinhar diferentes receitas. Puxador embutido na cor prataCapacidade34lInstalaçãode BancadaCorBrancoPotência1400WDiâmetro do Prato32,5cmPainelQuando acabar de usar o micro-ondas, o painel digital desligará automaticamente. Economia de energia garantida!Eficiência EnergéticaClasse AVoltagem110VFunções - Receitas pré-programadasTira Odor, Descongelar, Menu Kids, Menu LightFunções - TeclasMenu Kids: As receitas favoritas das crianças em um toque: bolo de caneca, pipoca e brigadeiro. Menu Light: Receitas mais saudáveis como vegetais, sopas e frutas. Menu Dia a Dia: Prepare as receitas mais usadas como arroz, macarrão e batata. Tecla Início/ +30s Tecla Porção: Escolha a quantidade do alimento para</p>	R\$ 838,79	R\$ 838,79



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

234  
 ASS: \_\_\_\_\_  
 DIRETORIA DE COMPRAS

		<p>cozimento.Funções - Programas extrasMenu Descongelar: Descongela carne, frango, peixe e feijão. Função Mudo: Aperte a tecla 0 por 4 segundos e o som do "bip" desaparece.Funções - Prato giratórioSimFunções - RelógioAcerte a hora nos displays mais facilmente.Funções - Trava de segurançaIdeal para impedir que crianças acionem o micro-ondas. Você poderá travar o aparelho quando quiser.Peso aproximado - Peso do produto16kgPeso aproximado - Peso do produto com embalagem17,7kgConsumo Aproximado de Energia0,01 kWh/mêsDimensões do produto - Largura53,9cmDimensões do produto - Altura30cmDimensões do produto - Profundidade42,4cmDimensões do produto com embalagem - Largura53,9cmDimensões do produto com embalagem - Altura30cmDimensões do produto com embalagem - Profundidade42,4cmCertificado Homologado pelo Inmetro NúmeroBRA17/10317Frequência:60 HzPrazo de Garantia01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).Conteúdo da Embalagem1 Micro-ondas OBS: Qualidade comprovada equivalente ou superior</p>		
18	Produto 3	<p>NOTEBOOK 3(TRES)(Placa de vídeo) Notebook Dell Inspiron I15-I120K-M25P 15.6" Full HD 12ª Geração Intel Core i5 8GB 512GB SSD Windows 11 Preto</p> <p>Sistema operacional (A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)</p> <p>Windows 11 Home, Português Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA</p> <p>Memória 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)</p> <p>Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</p> <p>Cor Carbon Black - Preto Carbono Microsoft Office Nenhuma licença do Microsoft Office incluída (somente a oferta de avaliação de 30 dias) Software de Segurança Avaliação de 30 dias do McAfee+ Premium Assistência técnica</p> <p>1 ano de garantia básica via correios Complete Care Sem Complete Care Teclado Teclado não retroiluminado em português (Brasil) Portas 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 2.0</p>	R\$ 3.799,33	R\$11.397,99



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Fls: 235  
Ass: [assinatura]  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

		<p>1 tomada de alimentação</p> <p>1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone)</p> <p>1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K) Slots</p> <p>1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth</p> <p>1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido 1 slot de cartão SD</p> <p>Dimensões</p> <p>Altura: 1,69 cm a 2,11 cm</p> <p>Largura: 35,85 cm</p> <p>Profundidade: 23,49 cm</p> <p>Peso: 1,65 kg Câmera</p> <p>Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado</p> <p>Áudio e alto-falantes</p> <p>Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total</p> <p>Chassi</p> <p>Preto Carbono sem leitor de impressão digital Wireless</p> <p>802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®</p> <p>Bateria principal</p> <p>Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) Energia</p> <p>Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) Apoio para as mãos</p> <p>Palmrest</p> <p>OBS: Qualidade comprovada equivalente ou superior</p>		
19	Produto 2	<p>TV 55 POLEGADAS 2(DOIS)(Samsung Smart TV 55" UHD 4K</p> <p>55DU7700 - Processador Crystal 4K, Gaming Hub)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Marca: Samsung</li><li>- Modelo: BE55C-H</li><li>- Modelo Numerico: LH55BECHVGGXZD</li><li>- Sistema Operacional: Tizen</li><li>- Tamanho: 55 polegadas</li><li>- Resolução da tela: 4K UHD (3840 x 2160)</li><li>- Tipo de Painel: LED</li><li>- Processador: Processador Crystal 4K</li><li>- HDR10+: Sim</li><li>- Decodificador Dolby: Sim</li><li>- Canais de áudio: 2CH</li><li>- Saída de som (RMS): 20W</li><li>- Áudio Bluetooth: Sim</li><li>- Experiência de Dispositivos Múltiplos: Celular para TV, Som da TV para Celular, Espelhamento de Som, Liga/Desliga Sem Fio da TV</li><li>- Compatibilidade com a Câmera do Celular: Sim</li></ul>	R\$ 3.024,65	R\$ 6.049,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Fl: 236

Ass: 4

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Workspace: Sim</li><li>- Wireless Dex: Sim</li><li>- Web Service: Microsoft 365</li><li>- HDMI: 3</li><li>- USB: 1</li><li>- Ethernet: Sim</li><li>- Entrada RF (Terrestre/Entrada de cabo/Entrada de satélite)</li><li>- Saída Audio Óptico: Sim</li><li>- Wi-Fi: Sim (WiFi5)</li><li>- Bluetooth (BT): Sim (BT5.2)</li><li>- Consumo de energia (quando ligado): 150w</li><li>- Fonte de Energia: CA100-240V 50/60Hz</li><li>- Dimensões sem Suporte: 1230,5 x 707,2 x 59,9 mm</li><li>- Dimensões com Suporte: 1230,5 x 783,3 x 250,2 mm</li><li>- Peso sem Suporte: 13,9Kg</li><li>- Peso com Suporte: 14,2Kg</li><li>- Compatível com Suporte padrão VESA (Não incluso): 200 x 200</li><li>- Tamanho do Parafuso: M8</li><li>- Profundidade do Parafuso: 20-22</li><li>- Smart TV Samsung</li><li>- Controle Remoto</li><li>- Pilhas</li><li>- Manual do Usuário</li><li>- Cabo de Força</li></ul> <p>OBS: Qualidade comprovada equivalente ou superior</p>		
20	Produto 3	<p>VENTILADOR 3(TRES) (Ventilador De Parede Ventidelta 60cm Premium Preto Biv 170w Cor Das Pás Natural 110v/220v) Venti-DeltaLinhaVenturaModeloParede OscilanteDimensõesDiâmetro60 cmAltura60 cmProfundidade35 cmLargura60 cmluminaçãoCom luzNãoCom luzes LEDNãoInclui interruptor de luzNãoFunçõesCom função turboNãoCom oscilaçãoSimOutrosPeso5.125 kgEspecificaçõesTipo de ventiladorDe paredePotência150 WQuantidade de velocidades3Inclui controle remotoNãoAlimentaçãoCorrente elétricaÉ industrialSimCaracterísticas da estruturaCor da estruturaPretoQuantidade de pás3Material da gradeAçoCom pás reversíveisNãoCom grade removívelSimCom grade giratóriaNãoCom altura ajustávelNãoOBS: Qualidade</p>	R\$ 431,57	R\$ 1.294,71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



21	Produto 2	<p>VENTILADOR 5(CINCO) (Ventilador De Mesa Vtx-50-8p 50cm 8 Pás 150w Mondial 127v) Marca Mondial Linha Turbo 8 Modelo VTX-40-8P Modelo detalhado VTX-40-8P-120-28 Com certificado INMETRO Sim Dimensões Diâmetro 40 cm Altura 65 cm Profundidade 34.5 cm Largura 49 cm Iluminação Com luz Não Com luzes LED Não Inclui interruptor de luz Não Funções Com função turbo Sim É programável Não É silencioso Sim Com rotação de 360 graus Não Com função repelente Não Com oscilação Sim Especificações Tipo de ventilador De mesa Potência 140 W Quantidade de velocidades 3 Inclui controle remoto Não Alimentação Corrente elétrica É industrial Não Características da estrutura Cor da estrutura Preto Cor das pás Prata Quantidade de pás 8 Material da grade Plástico Com pás reversíveis Não Com grade removível Sim Com inclinação Sim Com altura ajustável Não Registros de produtos Número de registro/certificação INMETRO 001860/2019 Outros Peso 2.9 kg Com Wi-Fi Não OBS: Qualidade comprovada equivalente ou superior</p>	R\$250,33	R\$ 500,66
VALOR GLOBAL: R\$ 95.911,24				